



Gabinete do(a) Vereador(a) Pâmela Gonçalves Maia.

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA

Dispõe sobre o direito da mulher de ter acompanhante na realização de exames ou procedimentos nos serviços de saúde, no município de Linhares.

A vereadora **Pâmela Maia** que a esta subscrevem, vêm, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, e com base no regimento desta Casa de Leis, apresentar o seguinte Projeto de Emenda:

Art. 1º. exclui-se o art. 5º e o § 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 139/2023, referente ao Processo nº 8897/2023, sendo o mesmo:

Art. 5º As infrações referentes ao descumprimento dessa Lei sujeitam-se a suspensão provisória do alvará de funcionamento.

§ 1º Cabe ao poder executivo a execução e regulamentação para aplicação da penalidade pelo descumprimento desta lei.

Art. 2º O art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 139/2023, referente ao Processo nº 8897/2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Cabe ao poder executivo a execução e regulamentação para aplicação da penalidade pelo descumprimento desta lei.

...

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda de Redação a emenda modificativa que visa corrigir as alterações indicadas pela procuradoria desta casa por meio do Procurador ULISSES COSTA DA SILVA.

Plenário "Joaquim Calmon", 29 de fevereiro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Pâmela Gonçalves Maia.
Vereador(a) - PSDB



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003600330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Pâmela Gonçalves Maia**. em 29/02/2024 16:29

Checksum: **53E0A2FF274608C80D3EF30F92127EE92BC65BC96D7FB4448A0105473CB202FD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.